



MURA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2123, DE 21 de Agosto de 2007.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Ação Social na Atividade 2152 – Manutenção do Conselho Tutelar.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pess. Jurídica (Recurso 1124) R\$ 1.104,00

Total do Crédito R\$ 1.104,00

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a anulação de dotação na seguinte funcional programática:

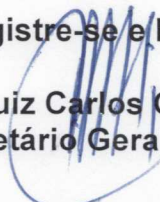
11.02.08.243.0035.2.152 – Outros Serviços Terc. Pess. Física (Recurso 1124) R\$ 1.104,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21
dias do mês de agosto do ano de 2007.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
21, 08, 2007
